

# **PEC 06/19 - O QUE MUDA NA SUA APOSENTADORIA**

**DÉCIO LOPES**

## Pontos do texto-base aprovado na Câmara

### Aposentadoria

Quais as novas regras para idade e tempo de contribuição?

<b>Homens</b>	<b>INSS</b>	<b>Mulheres</b>
<b>65</b> anos <b>20</b> anos	Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>62</b> anos <b>15</b> anos
<b>65</b> anos <b>25</b> anos	<b>Servidores</b> Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>62</b> anos <b>25</b> anos
<b>65</b> anos <b>20</b> anos	<b>Congressista</b> Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>62</b> anos <b>15</b> anos
<b>60</b> anos <b>15</b> anos	<b>Trabalhador rural</b> Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>55</b> anos <b>15</b> anos
<b>60</b> anos <b>25</b> anos	<b>Professor</b> Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>57</b> anos <b>25</b> anos
<b>55</b> anos <b>30</b> anos	<b>Polícia Federal</b> Idade mínima para pedir aposentadoria Tempo mínimo de contribuição	<b>55</b> anos <b>30</b> anos

#### Como é hoje

No RGPS (setor privado), há a regra de idade mínima 65/60 anos (H/M) com 15 anos de contribuição e a regra de tempo de contribuição de 35/30 anos sem limite de idade. A regra do trabalhador rural não muda. Para professores, não há idade mínima, só tempo de contribuição de 30/25 anos. As regras do RPPS (servidor federal) dependem da data de entrada no serviço público. Congressistas se aposentam com 60 anos e 35 de contribuição

## Regra de cálculo

Como será calculado o valor do benefício?

Todas as contribuições entrarão no cálculo, sem descartar as menores. Hoje, são as 80% maiores

### Tempo de contribuição

Para o homem com 20 anos de contribuição e a mulher com 15, o valor do benefício corresponde a 60% da média salarial. Cada ano a mais de contribuição acrescenta 2% da média ao valor do benefício. É preciso acumular 40/35 (H/M) anos de contribuição para ter a aposentadoria integral

■ Mulheres

■ Homens



**Mulher** que se aposentar com tempo mínimo, de 15 anos, ganhará 60% da média dos salários de contribuição



**Homem** que se aposentar com o tempo mínimo, de 20 anos, ganhará 60% da média dos salários de contribuição



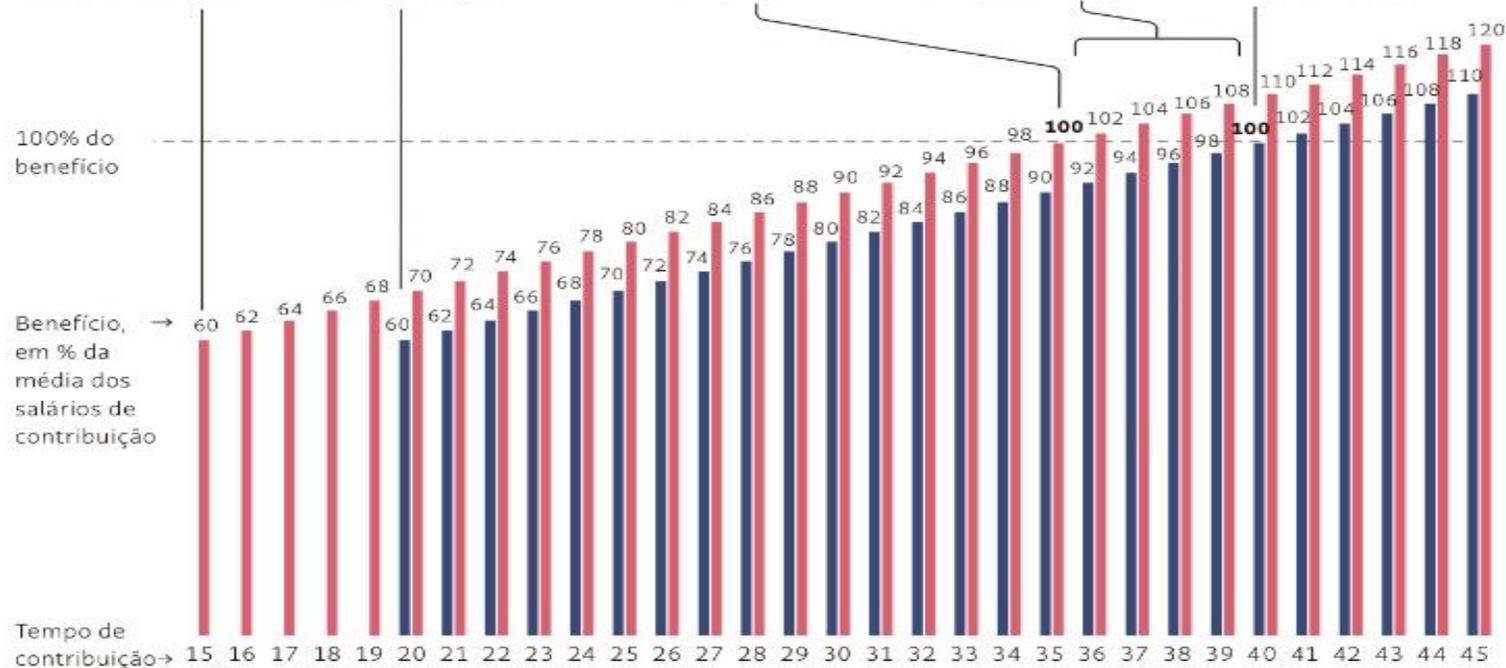
Aos 35 anos de contribuição, o benefício chega a 100% da média **para as mulheres**



O percentual pago pode ultrapassar 100% da média para a **mulher** que contribuir por 36 anos ou mais



Aos 40 anos de contribuição, o benefício chega a 100% da média **para os homens**



## Alíquotas de contribuição

Quanto será descontado do salário?

### Setor privado

Faixa salarial, em R\$	Alíquota efetiva (sobre todo o salário), em %
Até 1 salário mínimo	7,5
998,01 a 2.000	7,5 a 8,25
2.000,01 a 3.000	8,25 a 9,5
3.000,01 a 5.839,45	9,5 a 11,68

### Funcionalismo

Faixa salarial, em R\$	Alíquota efetiva (sobre todo o salário), em %
Até 1 salário mínimo	7,5
998,01 a 2.000	7,5 a 8,25
2.000,01 a 3.000	8,25 a 9,5
3.000,01 a 5.839,45	9,5 a 11,68
5.839,46 a 10.000	11,68 a 12,86
10.000,01 a 20.000	12,86 a 14,68
20.000,01 a 39.000	14,68 a 16,79
Acima de 39.000	16,79 a 22

### Como é hoje

No RGPS, há três alíquotas (8%, 9% e 11%), de acordo com a faixa salarial. No RPPS da União, há apenas uma de 11%, aplicada sobre toda a remuneração ou até o teto do RGPS

## Pensão por morte

O valor será de:

**60%** do benefício +  
**10%** por dependente

Pensão não pode ser abaixo do salário mínimo se for única renda formal da viúva ou do viúvo do dependente

### Como é hoje

100% do benefício, respeitado o teto do RGPS, para o setor privado; 100% até o teto do RGPS + 70% da parcela que superar o teto do RGPS para o funcionalismo

## BPC

Mantida a regra atual de um salário mínimo mensal

Pago às:

- Pessoas com 65 ou mais
- Pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho

A proposta cria o critério de vulnerabilidade para a concessão do benefício

## Regras de transição

### A Regra de transição de pontos (soma do tempo de contribuição com a idade) - RGPS

Começa com o valor 96/86 (homens/mulheres) em 2019. Para mulheres, sobe um ponto por ano até 2033, quando chega a 100 pontos. Para homens, sobe 1 ponto por ano até os 105 pontos. Aplica-se nova regra de cálculo do benefício

O tempo mínimo de contribuição é o atual:



35  
(homens)



30  
(mulheres)



**Exceção:** Professores terão redução de cinco pontos: a soma do tempo de contribuição com a idade se inicia, em 2019, com 81 para mulheres e 91 para homens, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Os pontos sobem até atingir 92 pontos, para professoras, e 100 pontos, para professores

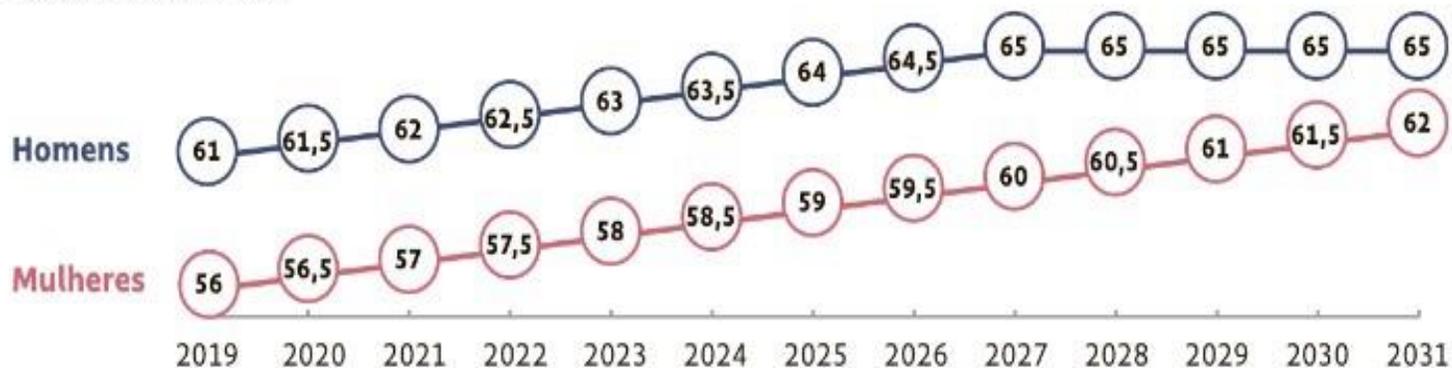


## B Regra de transição da idade mínima - RGPS

É preciso atingir o mínimo de contribuição de 35/30 (homem/mulher). A idade mínima começa em 61/56 (H/M) e sobe 0,5 ano a partir de 2020 até os 65/62 (H/M). Aplica-se a nova regra de cálculo do benefício

 35  
(homens)

 30  
(mulheres)



**Exceção:** Professores terão redução de cinco anos na idade, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. As idades sobem até 60 anos, para homens e 57 para mulheres

## C Regra para quem está a dois anos de se aposentar - RGPS

Quem está a dois anos de cumprir o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria (35/30) poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, aplicando-se o Fator Previdenciário, após cumprir pedágio de 50% sobre o tempo faltante

Por exemplo: quem está há um ano de se aposentar terá que contribuir este ano mais seis meses

## D Regra de transição da aposentadoria por idade - RGPS

Homens e mulheres precisam atingir 15 anos de contribuição

Homens precisam ter 65 anos. Idade mínima para mulheres começa aos 60 anos e sobe seis meses por ano até chegar a 62 anos



## E Regras de transição dos servidores federais - RPPS

Precisam cumprir duas condições, a primeira: regra de pontos (soma de idade mais tempo de contribuição) semelhante à do setor privado. A segunda: para homens, idade mínima de 61 anos em 2019 até 2021 e 62 anos a partir de 1º.jan.2022, mais 35 anos de contribuição. Para mulheres, idade mínima de 56 anos em 2019 até 2021 e 57 anos a partir de 1º.jan.2022, mais 30 anos de contribuição. Para ambos, exigência de 20 anos de serviço público mais 5 anos no cargo

**Idade mínima**



Homens  
**61** em 2019  
**62** em 2022



Mulheres  
**56** em 2019  
**57** em 2022

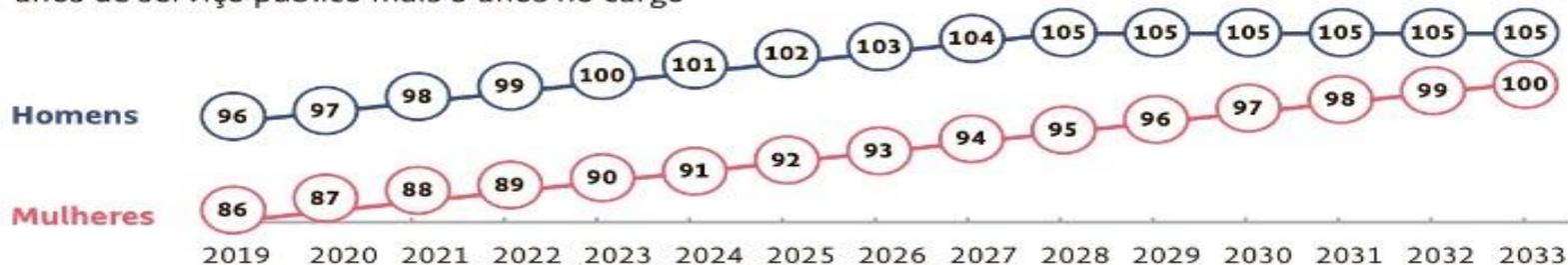
**Tempo de contribuição**



Homens  
**35** anos



Mulheres  
**30** anos



A regra de cálculo será de integralidade e paridade para quem entrou no serviço público até 31.dez.2003, respeitados os 65 anos (homem), 62 (mulher) –a não ser que cumpra a regra abaixo– e 60 (professores). Para quem ingressou a partir de 2004, mesma regra do RGPS



## F Regra do pedágio com idade mínima (RGPS e servidores federais)

Pedágio (período extra) de 100% do tempo que falta para alcançar o tempo de contribuição 35/30 (H/M). É preciso também completar a idade mínima:



**60 anos**  
(homens)



**57 anos**  
(mulheres)

## Se vou entrar no mercado de trabalho

	Trabalhadores privados (urbanos)	Servidores públicos da União	Trabalhadores rurais	Professores	Policiais federais, rodoviários federais e legislativos
	 <b>HOMEM</b>  <b>MULHER</b>	 <b>HOMEM</b>  <b>MULHER</b>	 <b>HOMEM</b>  <b>MULHER</b>	 <b>HOMEM</b>  <b>MULHER</b>	 <b>HOMEM</b>  <b>MULHER</b>
IDADE MÍNIMA	<b>65 ANOS</b> <b>62 ANOS</b>	<b>65 ANOS</b> <b>62 ANOS</b>	<b>60 ANOS</b> <b>55 ANOS</b>	<b>60 ANOS</b> <b>57 ANOS</b>	<b>55 ANOS</b> <b>55 ANOS</b>
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	<b>20 ANOS</b> <b>15 ANOS</b>	<b>25 ANOS*</b> <b>25 ANOS*</b>	<b>15 ANOS</b> <b>15 ANOS</b>	<b>25 ANOS</b> <b>25 ANOS</b>	<b>30 ANOS*</b> <b>25 ANOS*</b>
		<small>*COM 10 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E CINCO NO CARGO</small>			<small>*ALÉM DE 25 ANOS NO EXERCÍCIO DA CARREIRA</small>

# Se já estou no mercado de trabalho

## OPÇÃO 1

### Sistema de pontos (INSS e servidores)

O trabalhador deverá alcançar uma pontuação que resulta da soma da idade mais o tempo mínimo contribuição.

A transição prevê um aumento de 1 ponto a cada ano



TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

 **HOMEM**  
**35 ANOS**

 **MULHER**  
**30 ANOS**

EXEMPLO

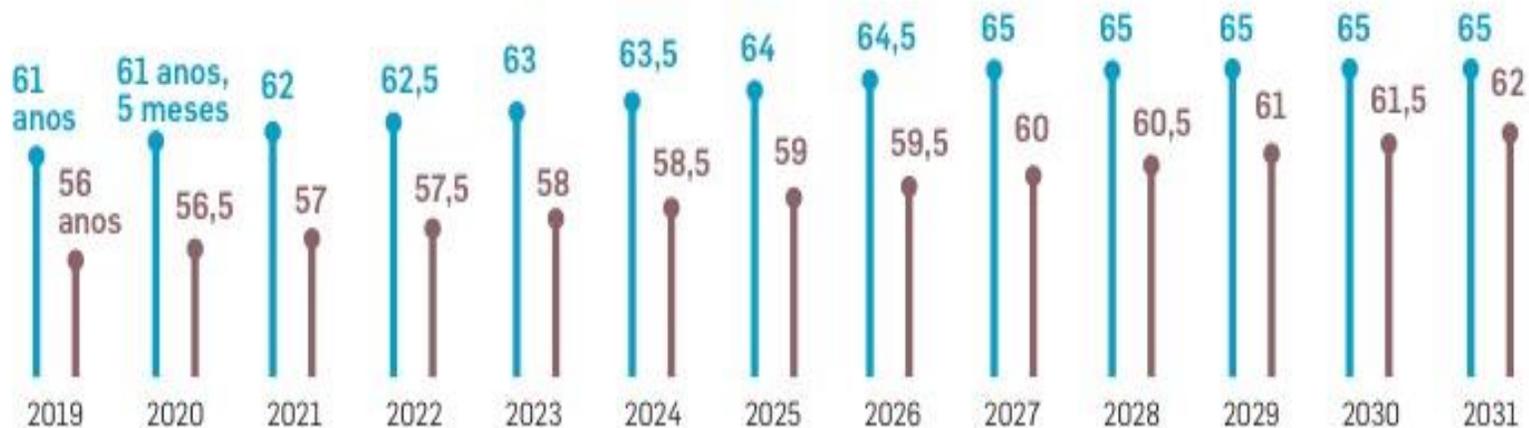
Um trabalhador de 54 anos e 32 de contribuição soma 86 pontos, longe ainda dos 96. E ele só terá direito a pedir aposentadoria em 2028 para receber 100% do benefício calculado

## OPÇÃO 2

### Tempo de contribuição + idade mínima (INSS)

Idade mínima começa em 56 anos para mulheres e 61 para os homens, subindo meio ponto a cada ano. Em 12 anos acaba a transição para as mulheres e em 8 anos para os homens

● HOMEM ● MULHER



#### TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

● HOMEM  
**35 ANOS**

● MULHER  
**30 ANOS**

## OPÇÃO 3

### Pedágio de 50% – tempo de contribuição para quem está próximo de se aposentar (INSS)

Quem está a dois anos de cumprir o tempo mínimo de contribuição que vale hoje ainda pode se aposentar sem a idade mínima, mas vai pagar um pedágio de 50% do tempo que falta

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

 **HOMEM**  
**35 ANOS**

 **MULHER**  
**30 ANOS**

$$+ \text{ PEDÁGIO } 50\% = \text{ VALOR DE BENEFÍCIO MENOR*}$$

\*O VALOR DO BENEFÍCIO SERÁ REDUZIDO PELO FATOR PREVIDENCIÁRIO, UM CÁLCULO QUE LEVA EM CONTA A EXPECTATIVA DE SOBREVIDA DO SEGURADO MEDIDA PELO IBGE, QUE VEM AUMENTANDO ANO A ANO

EXEMPLO

Quem estiver a um **ano da aposentadoria** trabalhará **mais seis meses**, totalizando um ano e meio

## OPÇÃO 4

### Por idade (INSS)



HOMEM

A cada ano o tempo de contribuição para aposentadoria dos homens será acrescido de seis meses, até chegar a 20 anos em 2029

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**15**  
ANOS

IDADE

**65**  
ANOS



MULHER

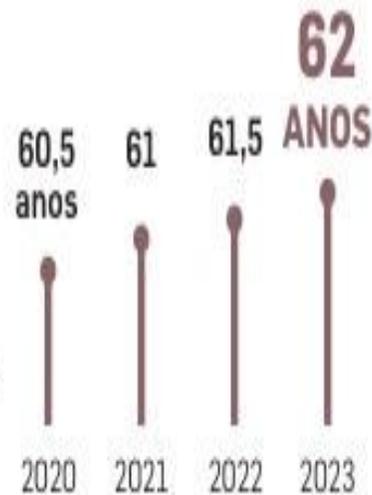
A partir de janeiro de 2020, a cada ano a idade mínima de aposentadoria da mulher será acrescida de seis meses, até chegar a 62 anos em 2023

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**15**  
ANOS

IDADE

**60**  
ANOS



## OPÇÃO 5

Pedágio de 100%

INSS e servidores

Professores

Policiais federais

 HOMEM  MULHER

 HOMEM  MULHER

 HOMEM  MULHER

IDADE MÍNIMA

**60 ANOS** **57 ANOS**

**55 ANOS** **52 ANOS**

**53 ANOS** **52 ANOS**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**35 ANOS** **30 ANOS**

**30 ANOS** **25 ANOS**

**30 ANOS\*** **25 ANOS\***

\*COM PELO MENOS 20 ANOS (HOMEM) E 15 ANOS (MULHER) NO CARGO

Além de pagar um "pedágio" equipavalente ao mesmo tempo de anos que faltará para cumprir o tempo mínimo de contribuição na data em que a PEC entrar em vigor

## Outras mudanças

### Cálculo do benefício

- O valor da aposentadoria será calculado com base na média de todo o histórico de contribuições do trabalhador
- Ao atingir o tempo mínimo de contribuição (20 anos para homens e 15 para mulheres) os trabalhadores do regime geral terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo 2 pontos para cada ano a mais de contribuição (a partir dos 15 anos para mulheres e 20 anos para homens)

### Pensão por morte

- Pela proposta, o valor da pensão por morte ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor privado quanto para o serviço público, o benefício familiar será de 50% do valor mais 10% por dependente, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes
- O texto também garante, porém, benefício de pelo menos 1 salário mínimo nos casos em que o beneficiário não tenha outra fonte de renda formal

## Mudança na alíquota de contribuição

- A proposta prevê uma mudança na alíquota paga pelo trabalhador
- As alíquotas efetivas (porcentual médio sobre todo o salário) vão variar entre 7,5% e 11,68%. Hoje, variam de 8% a 11% no INSS e incidem sobre todo o salário
- Para os servidores públicos, vão variar de 7,5% a mais de 16,79%. Hoje, o servidor federal paga 11% sobre todo o salário, caso tenha ingressado antes de 2013. Quem entrou depois de 2013 paga 11% até o teto do INSS

## Limite de acumulação de benefícios

- Hoje, não há limite para acumulação de diferentes benefícios. A proposta prevê que o beneficiário passará a receber 100% do benefício de maior valor, somado a um percentual da soma dos demais

ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	<b>80%</b>
ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS	<b>60%</b>
ENTRE 2 E 3 SALÁRIOS	<b>40%</b>
ENTRE 3 E 4 SALÁRIOS	<b>20%</b>
ACIMA DE 4 SALÁRIOS	<b>10%</b>

## **Incapacidade permanente**

- Pela proposta, o benefício, que hoje é chamado de aposentadoria por invalidez e é de 100% da média dos salários de contribuição para todos, passa a ser de 60% mais 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos. Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais ou do trabalho, o cálculo do benefício não muda
- A mudanças atingem apenas os professores do ensino infantil, fundamental e médio

## **BPC**

- O texto permite que pessoas com deficiência e idosos em situação de pobreza continuem a receber 1 salário mínimo a partir dos 65 anos, mas prevê a inclusão na Constituição do critério para concessão do benefício. Essa regra já existe atualmente, mas consta de uma lei ordinária, passível de ser modificada mais facilmente que uma norma constitucional

## **Salário-família e auxílio-reclusão**

- O texto define que os beneficiários do salário-família e do auxílio-reclusão devem ter renda de até R\$ 1.364,43

## **Abono salarial**

- O pagamento do abono salarial fica restrito aos trabalhadores com renda até R\$ 1.364,43. Hoje, é pago para quem recebe até 2 salários mínimos

## O CAMINHO DO PROJETO NO CONGRESSO



### SENADO



As datas abaixo seguem os prazos previstos no regimento interno. Em outras votações, no entanto, o texto ficou pouco mais de 45 dias na Casa. Se isso se repetir, agora a Presidência pode receber o aval dos senadores em meados de setembro.

**13 de agosto a 12 de setembro**  
**Discussão na CCJ**



Prazo é de 30 dias, mas pode ser bem menor.

Na CCJ, o texto pode receber emendas, inclusive em relação ao mérito da proposta.

**14 votos**  
São necessários para aprovar

27 membros

Os partidos de centro são maioria

a oposição tem apenas 8 assentos

**13 de setembro a 11 de outubro**  
**Análise de emendas**



Prazo é de 30 dias, mas pode ser bem menor.

**15 a 23 de outubro**  
**Votação em primeiro turno**



**49 votos**  
São necessários para aprovar

81 senadores

**24 a 28 de outubro**  
**Intervalo**



O regimento prevê cinco dias, mas pode ser quebrado por requerimento.

**29 a 31 de outubro**  
**Votação em segundo turno**



**49 votos**  
São necessários para aprovar

81 senadores

**5 de novembro**  
**Promulgação**



Se houver mudanças, texto pode voltar à Câmara.

É possível que a **reinclusão de estados e municípios** na reforma ocorra no Senado, por meio de uma nova proposta, a chamada PEC paralela. Com isso, somente esse texto retornaria à Câmara. Se os deputados concordarem com a redação, esse trecho também é promulgado pelo Congresso.

**OBRIGADO!**